

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, em 28 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**

**Presidente da Comissão de Contratação – Portaria nº 109/2023**

**Agente de Contratação - Portaria nº 101/2023**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão do Parlamento Jovem Sorrisense - Ensino Médio, na Câmara Municipal de Sorriso, revoga a Portaria nº 213, de 7 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 20 da Resolução nº 9, de 27 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos trabalhos do Parlamento Jovem Sorrisense – Ensino Médio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do Parlamento Jovem Sorrisense - Ensino Médio, com as competências definidas na Resolução nº 9, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º A Comissão prevista no Artigo 1º desta Portaria, é composta pelos seguintes servidores:

Lauren Inês Petry Nichele dos Santos	Rosângela Aparecida Silva Bellão Gimenez
Claudio Fernando Pereira Gaspar	Luma dos Santos Mantelli
Daisy Fabiola Ost Silles Dias	Wuelligton Junior Mendes Rodrigues
Fábio Dadalt Pedrotti	Igor Edvaldo Nunes Dias

Parágrafo único. A coordenação da Comissão fica a cargo da senhora Lauren Inês Petry Nichele dos Santos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 213, de 7 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2024.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT, revogada a Portaria nº 126/2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 111/2023, que “Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT”,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Art. 2º A Comissão que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Jailine Franciele Frasson

Membro: Rosângela Aparecida Silva Bellão Gimenez

Membro: Márcio Marques Timóteo

Membro: Nédio José Pedra Junior

Art. 3º As diretrizes e atribuições desta Comissão, nomeadas pelo art. 2º, estão contidas na Portaria nº 111/2023, que “Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT”.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 126/2023 de 10 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.